



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº 247/2019

Iracema, 29 de Outubro de 2019.

Ao Exmo Prefeito Municipal de Iracema.
O Sr. José Juarez Diógenes Tavares
Nesta.

Referente: Encaminhando o autógrafo da Lei Ordinária (Projeto Nº13/2019).

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência via anexo o **Autógrafo da Lei**, que analisaram e deliberaram favoravelmente por sua aprovação.

Ressalte-se que o objeto tratado no supramencionado projeto é: **PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL – ESTRATEGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE.**

Registre-se que o artigo 58, §§ 1º, 3º, 4º, e 5º determina um prazo máximo de 15(quinze) dias úteis para sanção ou veto do executivo, assim como o silêncio importará na aprovação do mesmo, ficando assim, pois, sobre responsabilidade do Presidente da Câmara sua sanção e publicação.

Por fim, informa-se que o aludido projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Gabinete da Câmara Municipal de Iracema – Ceará – Vereador José Negreiros Campelo.

Cordialmente,

Juvenal Diógenes Neto

JUVENAL DIÓGENES NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE

Exmo. Sr.
José Juarez Diógenes Tavares
Governo Municipal de Iracema
Rua: Delta Holanda, 19 – Centro.
CEP: 62.980-000 Iracema – CE

*Recebi em
29.10.19*